



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2014



SUMÁRIO

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2014

Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Gabinete do Prefeito - Diretoria de Políticas Especiais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Claro - COMPIRRC	8
Secretaria Municipal da Mulher	11
Editais	11
Secretaria Municipal de Compras	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Aviso de Licitação	15
Dispensas	15
Errata	16
Homologação / Adjudicação	16
Suspensão	16
Secretaria Municipal de Cultura	17
Editais	17
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	17
Comunicados	17
Atos Administrativos	18
Editais de notificação	18
Editais	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Balanços/balancetes	21
Secretaria Municipal de Educação	27
Atos Oficiais	27
Portarias	27
Secretaria Municipal de Habitação	28
Atos Oficiais	28
Outros atos oficiais	28
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	36
Comunicados	36
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano	38
Obras Particulares	38
Edital de Notificação	38
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro	39
Outros Atos	39
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	39
Licitações e Contratos	39
Aviso de Contratação Direta	39
Fundação Municipal de Saúde	39
Licitações e Contratos	39
Aviso de Licitação	39
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	40

SUMÁRIO

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2014

Quebra de Ordem Cronológica	40
Poder Legislativo	43
<i>Licitações e Contratos</i>	43
Dispensas - Aviso de Abertura	43

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 22.218 de 13 de outubro de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 14 de outubro de 2026, a Senhora FERNANDA BRASIL BUENO RUBINI, do cargo de Líder de Divisão, junto a Divisão de Controle de Pagamentos, da Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 13 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.219 de 13 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 10 de setembro de 2026, a Senhora JULIANA LEVORATO FABER, CPF. 311.077.868-86, para exercer o cargo estatutário de PSICÓLOGO, Nível Salarial RJ1A, Grupo J, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 13 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.220 de 15 de outubro de 2026



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2026, ao senhor FAUSTO BARBOSA, Líder de Divisão, junto a Divisão de Estímulo e Crédito, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e DESIGNAR a servidora DEISE CRISTINA ALTARURGIO, Assistente de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.221

de 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 15 de outubro de 2026, para exercerem o cargo estatutário de EDUCADOR SOCIAL, Nível Salarial RE1A, Grupo E, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023, os abaixo relacionados:

NOME CPF

RENATA LOUSIANA FERREIRA 416.234.218-02

CAROLINA ZULZKE CESAR 434.216.898-73

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.222 de 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições



que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 15 de outubro de 2026, a Senhora BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO, para o cargo de Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.223 de 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 14 de outubro de 2026, a Senhora MARCELA APARECIDA FRANÇA PENTEADO do cargo de Líder de Seção, junto a Seção de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.224 de 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0154, de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 15 de outubro de 2026, a Senhora MARCELA APARECIDA FRANÇA PENTEADO, para o cargo de Líder de Divisão, junto a Divisão de Controle de Pagamentos, da Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS



Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.225 de 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0154, de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 15 de outubro de 2026, a Senhora KEILA REGINA DE PAULA LIMA ALVES, para o cargo de Líder de Seção, junto a Seção de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.226 de 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a partir de 21 de setembro de 2026, ao senhor JADER AUGUSTO MARQUES CERVEZAN, Supervisor do Departamento de Atendimento ao Público, da Secretaria Municipal de Finanças, e DESIGNAR a servidora ALINE GUIMARAES BORGES DE CARVALHO, Assistente de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.227 de 15 de outubro de 2026



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

R E S O L V E :

Artigo 1º - REINTEGRAR a partir de 16 de outubro de 2026, ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, a Senhora MARIA JANE PIMENTA DE OLIVEIRA, Agente Operacional, da Secretaria Municipal de Administração

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

GABINETE DO PREFEITO - DIRETORIA DE POLÍTICAS ESPECIAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Claro - COMPIRRC

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RIO CLARO - COMPIRRC

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS PARA O BIÊNIO
2027/2028

EDITAIS COMPIRRC Nº 1/2026 E Nº 2/2026

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Claro (COMPIRRC), em atenção ao disposto nos Editais COMPIRRC nº 1/2026 e nº 2/2026, torna pública a relação de representantes da sociedade civil eleitos para o biênio 2027/2028, para mandato de 2 (dois) anos.

As eleições foram realizadas nas assembleias de 10 de setembro de 2026, referente ao Edital COMPIRRC nº 1/2026, e de 6 de outubro de 2026, referente ao Edital COMPIRRC nº 2/2026. Não houve interposição de recursos contra os resultados eleitorais, que foram homologados pelo Plenário do COMPIRRC.

1. RESULTADOS ELEITORAIS

1.1. Edital COMPIRRC nº 1/2026 - Assembleia eleitoral de 10 de setembro de 2026

I - Coletivos de promoção da igualdade racial

Candidato(a)	Votos	Condição
Hélio Luiz Roberto do Carmo	3	Titular
Angela Aparecida Augusto	3	Titular
Divanete Maria de Paula	2	Titular
Maria Lourdes da Silva	1	Titular

II - Religiões de matriz africana

Candidato(a)	Votos	Condição
Ronivaldo Gardiano da Silva	6	Titular
Daiana Cristina dos Santos Clementino	3	Titular

III - Organizações que, historicamente, promovam a cultura afro-brasileira

Candidato(a)	Votos	Condição
Paulo Roberto Martins	9	Titular



IV - Entidade sindical de trabalhadores com atuação no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial

Candidato(a)	Votos	Condição
Cassiana Rodrigues de Oliveira	9	Titular

V - Ordem dos Advogados do Brasil — OAB

Candidato(a)	Votos	Condição
Nivaldo da Silva Junior	8	Titular
Glauciana Aparecida Alves de Meira	1	Suplente

1.2. Edital COMPIRRC nº 2/2026 — Assembleia eleitoral suplementar de 6 de outubro de 2026

I - Coletivos de promoção da igualdade racial

Candidato(a)	Votos	Condição
Raul Marcelo Campos Pires de Souza	6	Titular
Janice Aparecida Antônio Rezende	4	Suplente
Juliane Sanches de Oliveira Martins	3	Suplente

II - Organizações que, historicamente, promovam a cultura afro-brasileira

Candidato(a)	Votos	Condição
Janaina Cristina Francisco	7	Suplente

2. RELAÇÃO CONSOLIDADA DOS REPRESENTANTES ELEITOS

I - Coletivos de promoção da igualdade racial

Titulares

Hélio Luiz Roberto do Carmo

Entidade: A.C. Quilombo

Angela Aparecida Augusto

Entidade: Agentes de Pastoral Negros do Brasil (APNs)

Divanete Maria de Paula

Entidade: Coletivo Equipe Palmares

Maria Lourdes da Silva

Entidade: Rede Nacional de Mulheres Negras no Combate à Violência

Raul Marcelo Campos Pires de Souza

Entidade: Movimento Negro Unificado (MNU)

Suplentes

Janice Aparecida Antônio Rezende

Entidade: Coletivo Equipe Palmares

Juliane Sanches de Oliveira Martins

Entidade: Agentes de Pastoral Negros do Brasil (APNs)

II - Religiões de matriz africana

Titulares

Ronivaldo Gardiano da Silva

Entidade: Casa de Asê Ààfin Omo Sàngó Àtì Òde

Daiana Cristina dos Santos Clementino

Entidade: Tenda de Umbanda Tio Benedito e Caboclo Portal das Matas

III - Organizações que, historicamente, promovam a cultura afro-brasileira

Titular

Paulo Roberto Martins

Entidade: Associação Beneficente Cultura e Recreativa Tamoyo

Suplente

**Janaina Cristina Francisco**

Entidade: Associação Beneficente Cultura e Recreativa Tamoyo

IV - Entidade sindical de trabalhadores com atuação no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial

Titular

Cassiana Rodrigues de Oliveira

Entidade: Sindicato dos Químicos

V - Ordem dos Advogados do Brasil — OAB

Titular

Nivaldo da Silva Junior

Suplente

Glauciana Aparecida Alves de Meira

Para o preenchimento das vagas remanescentes, será realizado novo processo eleitoral, cujas regras e cronograma serão definidos pelo Plenário do COMPIRRC após a formalização da composição do Conselho por decreto municipal.

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

Ronivaldo Gardiano da Silva

Presidente

Angela Aparecida Augusto

Vice-Presidente

Renata Corte

1ª Secretária

Divanete Maria de Paula

2ª Secretária



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Editais

Edital de eleição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Rio Claro — CMDM-RC

Edital nº 001/2026

Biênio 2026/2028

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Rio Claro — CMDM-RC, cuja composição foi publicada por meio da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2026, com apoio administrativo da Secretaria Municipal da Mulher e com fundamento na Lei Municipal nº 6.092, de 29 de setembro de 2026, publicada em 9 de outubro de 2026, comunica a abertura do processo eleitoral para composição da representação da sociedade civil no biênio 2026/2028.

1 Representação e candidaturas

O processo abrangerá as representações previstas no art. 6º, § 1º, da Lei nº 6.092/2026, com uma titular e uma suplente para cada segmento:

- Delegacia de Atendimento à Mulher — DAM
- Polícia Militar
- OAB/SP Subseção de Rio Claro — Comissão da Mulher Advogada
- Movimento Sociocultural do Município
- Movimentos da Cultura Negra de Rio Claro
- Entidades Sindicais
- Entidades de Apoio à Mulher
- Movimentos em Defesa da Mulher
- Clubes de Serviço
- Associações direcionadas à Mulher

As organizações e movimentos deverão atuar no Município de Rio Claro e na promoção e defesa dos direitos das mulheres, atendendo aos requisitos legais. A habilitação e a documentação aplicável serão analisadas pela Comissão Eleitoral, inclusive o disposto no art. 27.

2 Inscrições

As inscrições serão recebidas de 19 de outubro a 3 de novembro de 2026, totalizando 10 dias úteis a partir da publicação em 16 de outubro de 2026, com exclusão do dia da publicação e inclusão do dia final, desconsiderados os fins de semana, o ponto facultativo de 30 de outubro e o feriado de 2 de novembro. Poderão ser realizadas por uma das seguintes modalidades:

I — Online: mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/AASG3xXBCNZWwivd7>, até as 23h59 de 3 de novembro de 2026, horário de Brasília, com envio do requerimento e dos demais documentos exigidos neste edital, devidamente preenchidos e assinados.

II — Presencial: mediante entrega do requerimento de inscrição em duas vias assinadas, acompanhado dos demais documentos exigidos neste edital, na Secretaria da Mulher, situada na Rua 7, nº 830, Edifício Maria Maniero, Rio Claro/SP. A entrega deverá ser realizada no segundo andar, das 8h às 16h30, em dias de expediente, durante o período de inscrições.

O preenchimento deverá conter a identificação da entidade ou movimento, a candidata e até três delegados. Para cada delegado, informar nome completo e RG. Cada formulário corresponderá a uma única candidatura, vinculada a um segmento. Havendo mais de uma candidata no mesmo segmento, cada uma deverá apresentar sua própria inscrição.

Na modalidade online, o requerimento de inscrição e indicação (Anexo I), devidamente preenchido, datado e assinado, deverá ser anexado ao formulário eletrônico. A Comissão Eleitoral providenciará sua impressão em duas vias para conferência, assinatura de seus membros e arquivamento, observado o procedimento previsto nos arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 6.092/2026.

Na modalidade presencial, uma via do requerimento será devolvida com o protocolo de recebimento. Na modalidade online, será fornecido comprovante de recebimento eletrônico. O recebimento da inscrição não equivale à sua habilitação, que dependerá da análise da Comissão Eleitoral.

Documentos para inscrição

Os modelos dos Anexos I e II integram este edital e serão disponibilizados para download junto ao formulário de inscrição. Os arquivos assinados deverão ser enviados em PDF ou imagem legível. A pessoa poderá imprimir e assinar à mão, digitalizando o documento, ou utilizar assinatura eletrônica admitida pela regulamentação aplicável. Documento assinado eletronicamente deverá ser anexado em seu arquivo original para permitir a verificação da assinatura. Para enviar arquivos pelo Google Forms, será necessário fazer login em uma conta Google. Os modelos estão disponíveis em:

https://drive.google.com/file/d/1SkylFqQn1IP8P5Hz0Eby80APiYX7100/view?usp=drive_link

Todas as inscrições deverão apresentar o Anexo I (requerimento e indicação) e o Anexo II (relato de atividades), preenchidos e assinados. Entidades formalizadas deverão anexar também estatuto ou documento de constituição, ata de eleição ou posse da diretoria atual e documentos que demonstrem constituição e funcionamento há pelo menos dois anos e atuação na promoção e defesa dos direitos das mulheres. Para movimentos sociais ou culturais, não será exigida declaração específica do movimento nem comprovante individual de vínculo dos delegados.

3 Habilitação e recursos

A relação preliminar de organizações e candidaturas habilitadas e não habilitadas será divulgada em 5 de novembro de 2026, mediante publicação no Diário Oficial e afixação na Secretaria Municipal da Mulher. Os dados pessoais e documentos de identificação não serão divulgados nas listas públicas.

As impugnações e os recursos poderão ser apresentados de 6 a 10 de novembro de 2026, correspondendo aos dias úteis 6, 9 e 10, pelo e-mail secretariadamulherc@rioclaro.sp.gov.br, com o assunto Recurso ou impugnação CMDM 2026, até as 23h59 do último dia. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos em 11 de novembro e publicará a relação definitiva em 12 de novembro de 2026.

4 Eleição e apuração

A eleição ocorrerá em 1º de dezembro de 2026, terça-feira, das 08h às 11h, na Secretaria Municipal da Mulher, Rua 7, nº 830, Edifício Maria Maniero, Rio Claro/SP. A votação será presencial, direta e secreta, conforme art. 12 da Lei nº 6.092/2026. A antecedência entre a publicação de 16 de outubro e a eleição será de 46 dias, atendendo ao mínimo de 45 dias do art. 22.

Encerrada a votação, a apuração e a divulgação do resultado ocorrerão imediatamente, em 1º de dezembro de 2026. O resultado será publicado no Diário Oficial em 2 de dezembro de 2026. A titularidade e a suplência obedecerão ao art. 12, § 2º, e às regras do processo eleitoral.

5 Publicidade do edital

A publicação e a divulgação inicial deste edital ocorrerão em 16 de outubro de 2026. Na mesma data, serão disponibilizadas cópias nos locais de acesso público e encaminhadas às entidades e movimentos abrangidos, com registro das comunicações, observados os arts. 22 e 23.

A convocação deverá observar o art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 6.092/2026. O edital será subscrito pela Comissão Eleitoral, conforme art. 21, VI. A Secretaria Municipal da Mulher prestará apoio administrativo ao processo eleitoral, inclusive no recebimento e encaminhamento dos documentos. A análise das inscrições, das impugnações e dos recursos caberá à Comissão Eleitoral, observadas suas atribuições legais.

Rio Claro, 16 de outubro de 2026.

Débora Xavier de Camargo Schlittler

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Rio Claro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE RIO CLARO
CMDM-RC | Processo eleitoral 2026/2028 | Edital nº 001/2026

Anexo I Requerimento de inscrição e indicação

Preencher, assinar e anexar ao formulário eletrônico ou entregar presencialmente, conforme o edital. A inscrição será analisada pela Comissão Eleitoral conforme o edital e a Lei Municipal nº 6.092/2026.

Candidata indicada

Nome da candidata _____

RG _____

Entidade ou movimento representado _____

Segmento de representação _____

A titularidade e a suplência observarão o resultado eleitoral e as regras do edital.

Entidade ou movimento e responsável pela indicação

Nome da entidade ou movimento _____

CNPJ se houver _____

Endereço ou local de atuação em Rio Claro _____

Nome da pessoa responsável _____

Função _____

Telefone e e-mail _____

Delegados indicados

Delegado 1 Nome _____

RG _____

Delegado 2 Nome _____

RG _____

Delegado 3 Nome _____

RG _____

Declaração de indicação e aceite

Requeiro a inscrição da entidade ou movimento e indico a candidata e os delegados acima para o processo eleitoral. Declaro que as informações são verdadeiras e que as pessoas indicadas estão cientes da indicação.

Rio Claro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da presidência ou vice-presidência da entidade
ou da pessoa responsável pelo movimento, conforme o edital

Aceito minha candidatura e declaro ciência das regras do edital.

Assinatura da candidata



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE RIO CLARO
CMDM-RC | Processo eleitoral 2026/2028 | Edital nº 001/2026

Anexo II Relato das atividades

Preencher pela entidade ou movimento. Informar as atividades de promoção e defesa dos direitos das mulheres realizadas em Rio Claro, indicando períodos e locais. Anexar ao formulário eletrônico ou entregar presencialmente.

Nome da entidade ou movimento _____

Nome e função de quem preenche _____

Período a que se refere este relato _____

1 Objetivos e público atendido

2 Atividades realizadas em Rio Claro

Descrever ações, datas ou períodos, locais e participação do público.

3 Histórico de funcionamento e registros disponíveis

Informar desde quando atua e identificar relatórios, atas, registros de eventos ou outros documentos que possam demonstrar o funcionamento e a atuação.

Declaro que as informações deste relato são verdadeiras.

Rio Claro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa responsável _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: 139/2026**

Contratada: CASSIANO RICARDO DOS SANTOS LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 128/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos oficial, atendendo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Valor R\$ 6.731,00 (seis mil e setecentos e trinta e um reais).

Assinatura: 13/10/2026

Vigência: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE TERMO**TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 243/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 65/2025

Detentora: DAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2025

Edital: 56/2025

Objeto: Continuidade da eventual prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva aos veículos com motor à diesel e de frota leve (veículos à gasolina/álcool) que compõem a frota veicular da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

Assinatura: 09/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Aviso de Licitação**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRONICO N. 92/2026****EDITAL N. 103/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA PARA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO.

OCORRÊNCIAS: Em função da necessidade de reavaliação técnica está **SUSPENSA** a sessão pública marcada no dia **16.10.2026 às 09:00 horas**, ficando a nova sessão agendada no dia **05.11.2026** a partir das 09h00min no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. EDITAL disponível nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 15 de outubro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

Dispensas**AVISO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 114/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE DOIS PLANOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.



A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 22.10.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO (publicado dia 05/10/2026)

CONTRATO: 127/2026

Contratada: INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Onde se lê: Valor R\$ 256.072,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e sessenta centavos).

Leia-se: Valor R\$ 128.396,30 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2026

Objeto: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, o lote: 01; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO / HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026.

VALERIA APARECIDA VIEIRA VELLIS

Secretária Municipal de Educação

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 89/2026

EDITAL N. 100/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALMENTE AQUELAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPLEXO FUNERÁRIO (CEMITÉRIO MUNICIPAL, VELÓRIO MUNICIPAL E FUNERÁRIA MUNICIPAL).

OCORRÊNCIAS: Em função da necessidade de reavaliação do Edital e técnica está **SUSPENSA** a sessão pública marcada no dia **19.10.2026 às 09:00 horas**. Nova data será marcada em momento oportuno.

Rio Claro, 09 de outubro de 2026.

LUCIENE BARBOZA CARRETONI

Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO/INDEFERIMENTO DE PAGAMENTO DE PROJETOS ANALISADOS REFERENTE AO EDITAL 001/2022

A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Claro/SP torna público o resultado da análise dos processos referentes ao Edital nº 001/2022, quanto à autorização ou ao indeferimento dos respectivos pagamentos.

Os processos relacionados abaixo foram devidamente analisados pela Comissão responsável, conforme disposto na Ata nº 21, de 28/09/2026, sendo considerados aptos a prosseguir para os trâmites necessários à efetivação dos pagamentos, conforme as normativas vigentes.

Ressalta-se, contudo, que a efetivação do pagamento está condicionada ao cumprimento das exigências administrativas e fiscais aplicáveis, inclusive à emissão da respectiva nota fiscal ou recibo pelos proponentes, quando ainda não apresentados.

	NÚMERO DO PROCESSO SEI	NOME
1	9315/2025-35	ANTÔNIO CARLOS VIOLIN PEDRO (APROVADO PARCIALMENTE)
2	18012/2025-11	PAULO MATEUS ROCHA
3	12878/2025-19	RUBÉN DARIO CONTRERAS AGUILAR
4	13984/2025-10	VALDEMIR BERTIN JUNIOR
5	13987/2025-45	VALDEMIR BERTIN JUNIOR
6	13988/2025-90	VALDEMIR BERTIN JUNIOR

Informa-se, ainda, que o processo abaixo relacionado foi **indeferido**, após análise da Comissão responsável, por não atender às exigências estabelecidas:

	NÚMERO DO PROCESSO SEI	NOME
01	18277/2025-10	LUIZ ÂNGELO PIZZONIA CUNHA
02	11563/2025-46	MARIA CRISTINA MOREIRA DE ARAÚJO TOBIAS
03	11181/2025-12	RODRIGO CIRINO SALES
04	11399/2025-77	VALDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA
05	12144/2025-21	VALDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA
06	21335/2026-65	VALDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA
07	13954/2025-03	APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
08	9008/2025-54	DAVI ANTÔNIO FRANCISCO
09	9489/2025-06	HAMINALDO LAGO DE SOUSA
10	17372/2025-98	JHAVANA FERRO PALOMINO GOMES
11	10789/2025-20	KAIQUE EDUARDO LEITE TERCIOITI

Rio Claro, 28 de setembro de 2026

Nathália Spatti Delazeri

Secretária de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que foram realizados nos dias 06 a 15 de outubro de 2026 e assegurarão a prestação contínua e



eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ: 57494031/0010-54, R\$ 9.500,00 (NF 317524); CS Brasil Frotas LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16, R\$ 57.530,20 (NF 350443587); Naturally Dist. De Alimentos Eireli – EPP, CNPJ: 18.540.483/0001-82, R\$ 167.464,65 (NF 10169); Naturally Dist. De Alimentos Eireli – EPP, CNPJ: 18.540.483/0001-82, R\$ 113.786,75 (NF 10170); Copa Energia S.A, CNPJ: 03.237.583/0094-66, R\$ 91,00 (NF 5351); Copa Energia S.A, CNPJ: 03.237.583/0094-66, R\$ 182,00 (NF 5353); Copa Energia S.A, CNPJ: 03.237.583/0094-66, R\$ 182,00 (NF 5391); Gabee Foods Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 26.742.152/0001-53, R\$ 81.800,00 (NF 20357); Comercial de Gás Bauruense LTDA ME, CNPJ: 46.144.139/0001-00, R\$ 328,35 (NF 1275); Comercial de Gás Bauruense LTDA ME, CNPJ: 46.144.139/0001-00, R\$ 328,35 (NF 1276); Comercial de Gás Bauruense LTDA ME, CNPJ: 46.144.139/0001-00, R\$ 182,00 (NF 1249); Comercial de Gás Bauruense LTDA ME, CNPJ: 46.144.139/0001-00, R\$ 91,00 (NF 1360); Comercial de Gás Bauruense LTDA ME, CNPJ: 46.144.139/0001-00, R\$ 182,00 (NF 1355); Gabee Foods Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 26.742.152/0001-53, R\$ 1.520,40 (NF 20364); Gabee Foods Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 26.742.152/0001-53, R\$ 1.310,00 (NF 20365); Comércio de Gás Bauruense LTDA, CNPJ: 46.144.139/0001-00, R\$ 273,00 (NF 1237); Comércio de Gás Bauruense LTDA, CNPJ: 46.144.139/0001-00, R\$ 182,00 (NF 1287); The Blax Produções e Moda, CNPJ: 30.443.537/0001-97, R\$ 25.000,00 (NF 93); Extintores Brasil Eireli EPP, CNPJ: 54.835.574/0001-09, R\$ 5.280,00 (NF 15563); Mager Segurança Eireli – EPP, CNPJ: 19.039.001/0001-78, R\$ 75.179,21 (NF 220); Ram Comércio de Rações, CNPJ: 46.018.023/0001-24, R\$ 29.580,00 (NF 1643); Stone Hammer Com. E Import. De Maq. Eireli, CNPJ: 30.062.579/0001-88, R\$ 9.840,00 (NF 17930); Stone Hammer Com. E Import. De Maq. Eireli, CNPJ: 30.062.579/0001-88, R\$ 2.460,00 (NF 17932); AAPR Assoc. de Árbitros de Pirac. Região – ME, CNPJ: 02.509.120/0001-44, R\$ 35.880,00 (NF 31); Torres Bertolini Com. De Maq. E Equip. LTDA, CNPJ: 28.274.022/0001-69, R\$ 4.970,00 (NF 2122); Sancetur – Santa Cecília Turismo LTDA, CNPJ: 69.144.434/0007-57, R\$ 114.531,36 (NF 659 Pte Final); Sancetur – Santa Cecília Turismo LTDA, CNPJ: 69.144.434/0007-57, R\$ 341.912,20 (NF 681); Sancetur – Santa Cecília Turismo LTDA, CNPJ: 69.144.434/0007-57, R\$ 350.147,35 (NF 680 Pte); NTB Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 13.656.358/0001-19, R\$ 81.975,20 (NF 20426); NTB Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 13.656.358/0001-19, R\$ 143.883,24 (NF 20627); Nagib Pereira de Andrade – EPP, CNPJ: 13.780.677/0001-31, R\$ 13.875,19 (NF 23657); J.Caldeira e Cia LTDA, CNPJ: 62.064.753/0001-18, R\$ 7.664,13 (NF 34430); J.Caldeira e Cia LTDA, CNPJ: 62.064.753/0001-18, R\$ 5.568,88 (NF 34431); Nagib Pereira de Andrade – EPP, CNPJ: 13.780.677/0001-31, R\$ 13.875,19 (NF 21578); Nagib Pereira de Andrade – EPP, CNPJ: 13.780.677/0001-31, R\$ 7.000,84 (NF 19033); LUMinare Ótica LTDA, CNPJ: 51.774.098/0001-75, R\$ 8.570,00 (NF 27); Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA, CNPJ: 02.430.968/0001-83, R\$ 620,00 (NF 561802); Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA, CNPJ: 02.430.968/0001-83, R\$ 620,00 (NF 568714); Ezequiel de Moraes Rio Claro ME, CNPJ: 02.944.573/0001-07, R\$ 13.345,11 (NF 511).

Atos Administrativos**Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE DÉBITO
REFERENTE À TAXA DE RESÍDUOS DE SAÚDE**

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias NOTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, do lançamento da TAXA DE RESÍDUOS DE SAÚDE (COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL), competência AGOSTO/2026, com vencimento em 30 de outubro de 2026.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.

	NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1	ABRIGO DA VELHICE SAO VICENTE DE PAULO	6603



2	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	31662
3	AMANDA APARECIDA CARITA UZZUN	70651
4	AMBULATORIO LETIZIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11566
5	ASSOCIACAO BETESDA ASSISTENCIAL DE RIO CLARO	61036
6	ASSOCIACAO POLICIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE	26846
7	AZUL LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA	73448
8	BARBARA CECILIA OLIVEIRA SOUZA	79245
9	CAPERUCCI E MACHADO CLINICA VETERINARIA LTDA. ME	60785
10	CAROLINA DE PALMA SOUZA - DOMVET	85068
11	CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES	152
12	CEDILL LABORCENTER S/S LTDA	22227
13	CEDIVET DIAGNOSTICOS CLINICOS EIRELI	41171
14	CENTRO MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA.	34899
15	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DE RIO CLARO	7188
16	CLINICA DR CARLOS LAUDARES LTDA	86830
17	CLINICA MEDICA SCHIMIZU LTDA	43039
18	CLINICA PRADO - ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA	77645
19	CLINICA VANZELLI ODONTOLOGIA LTDA	87112
20	CLINICA VETERINARIA LA VITA PET LTDA	82305
21	CLUBE DE CAVALEIROS PROFESSOR VICTORINO MACHADO	35822
22	CMV CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	70178
23	D&G CLINICA VETERINARIA LTDA -ME.	39523
24	DANKE ODONTOLOGIA LTDA	77103
25	DR. JUAN VET CLINICA VETERINARIA LTDA	82055
26	FARMACIA PARQUE UNIVERSITARIO LTDA	87255
27	GUARDA MIRIM DE RIO CLARO	4060
28	HEMATOLOGICA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	83979
29	HEMATOLOGICA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. - LAB. PAULISTA	27289
30	HEMODIAG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	11839
31	HISTOPATOLOGIA DR GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO LTDA.	17993
32	HOSPEDARIA DE EMAÚS	574
33	INSTITUTO FERREIRA DE ODONTOLOGIA E HARMONIZAÇÃO FACIAL LTDA	79427
34	INSTITUTO VETERINÁRIO BALDACIM E SILVA LTDA - ME	66425
35	INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY - SERVICOS EM PETROLE	77731
36	IORC INSTITUTO DE OLHOS DE RIO CLARO LTDA EPP	20384
37	JOSÉ RONALDO PALATIN DROGARIA LTDA.	5522
38	L VOLPE DE MELO SERVICOS VETERINARIOS	75114
39	LABOR QUALY LTDA	83816
40	LABORATORIO RIO CLARO DE ANALISES CLINICAS LTDA.	1050
41	LABORMAC LABORATORIO MEDICO ANALISE CLINICAS S/C	7125
42	LABORPATAS LABORATORIO VETERINARIO LTDA	86961
43	LAR BETHEL	28548
44	LFB VETERINARIA E COMERCIO LTDA	83314
45	LHBL CLÍNICA ODONTÓLOGICA EIRELI	68747



46	LLX 1150 ODONTOLOGIA LTDA	83842
47	M. B. M. LOPES LTDA - LABORATORIO EVANGÉLICO	13410
48	MAYARA LOPES NASCIMENTO	86792
49	MERINO, ALVES, SERIO E TANZILLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	72354
50	NUCLEO ODONTOLÓGICO DENT FORTE EIRELI	76239
51	NUCLEO ODONTOLÓGICO DENT FORTE EIRELI	85337
52	ODONTOLOGIA TRIGO LTDA	86372
53	ORAL UNIC ODONTOLOGIA RIO CLARO LTDA	79238
54	PAIVA E MORENO SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA SS	40212
55	PASETTO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	64048
56	PRISCILA FERNANDA SARAIVA BIOMEDICA	73037
57	RIO CLARO ODONTOLOGIA AVANCADA LTDA	40453
58	ROTOLO FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA	41627
59	ROTOLO FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA	83872
60	SAO PAULO SECRETARIA DE SAUDE	43373
61	SEST SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	41178
62	SINDICATO DOS TRAB NAS INDS DE MAT PLASTICOS QUIM E FARMAC DE RIO CLARO E REGIAO	19048
63	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE RIO CLARO	17274
64	UNIAO DOS FERROVIARIOS APOSENTADOS	38891
65	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA ´ JULIO MESQUITA FILHO ´ CAMPUS DE RIO CLARO INST.DE BIOCIENCIAS	40467
66	VBF ODONTOLOGIA LTDA.	84705
67	WLK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME	67149

Rio Claro, 16 de outubro de 2026.

Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Lavratura dos Autos de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Nádia Luciane do Prado, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte EDILAINE CRISTINA VICTOR, inscrição municipal: não possui, CPF 269.xxx.xxx-13, comunica a lavratura do Auto Infração nº 339/2026; implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração Nº 339/2026, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

NÁDIA LUCIANE DO PRADO

Fiscal de Tributos



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

 CN-SIFPM 15/10/2026	Prefeitura Municipal de Rio Claro APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUCAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL JANEIRO A SETEMBRO/2026 Pagina 1
---	--

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	375.801.575,00	277.659.841,78			
Transferencias da Uniao	171.920.000,00	125.701.327,22			
Transferencias do Estado	423.610.000,00	327.146.028,73			
Total	971.331.575,00	730.507.197,73			
Retencoes ao FUNDEB	114.791.200,00	87.954.672,41			
Receitas Liquidas	856.540.375,00	642.552.525,32			
			TOTAL (25%)	242.832.893,75	182.626.799,43

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	*		214.642.228,13	29,38	206.126.321,85	28,22	185.627.533,96	25,41	
Ensino Fundamental	*		109.585.921,91	15,00	103.092.394,39	14,11	87.503.766,50	11,98	
Educacao Infantil	*		17.101.633,81	2,34	15.079.255,05	2,06	10.169.095,05	1,39	
Retencoes ao FUNDEB			87.954.672,41	12,04	87.954.672,41	12,04	87.954.672,41	12,04	
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
Ensino Fundamental			109.585.921,91	15,00	103.092.394,39	14,11	87.503.766,50	11,98	
Educacao Infantil			17.101.633,81	2,34	15.079.255,05	2,06	10.169.095,05	1,39	
Retencoes ao FUNDEB			87.954.672,41	12,04	87.954.672,41	12,04	87.954.672,41	12,04	
TOTAL			214.642.228,13	29,38	206.126.321,85	28,22	185.627.533,96	25,41	

CONAM-ENSN00-2026

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



CN-SIFPM



15/10/2026

Prefeitura Municipal de Rio Claro

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
PREFEITURA MUNICIPAL

JANEIRO A SETEMBRO/2026

CONAM

Pagina 2

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-1



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Rio Claro	CONAM
 15/10/2026	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
	JANEIRO A SETEMBRO/2026	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE
Impostos e Transferencias de Impostos		
Principal (I)	153.053.000,00	109.919.673,03
Rendimentos de Aplicacao Financeira e Restituicoes (II)	809.000,00	659.997,26
Complementacao da Uniao - VAAF		
Principal (III)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (IV)		
Complementacao da Uniao - VAAT		
Principal (V)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VI)		
Complementacao da Uniao— VAAR		
Principal (VII)	2.644.000,00	0,00
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VIII)		
Complementacao da Uniao - MTI		
Principal (IX)	116.000,00	115.446,96
Rendimentos de Aplicacao Financeira (X)		
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	156.622.000,00	110.695.117,25

RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
	114.791.200,00	87.954.672,41
APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
RETENCOES		
	109.919.673,03	87.954.672,41

APLICACAO MINIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		
Receitas FUNDEB, exceto Complementacao da Uniao VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	153.978.000,00	110.695.117,25
Profissionais da Educacao Basica (70% do TOTAL, exceto Complementacao da Uniao VAAR)	107.784.600,00	77.486.582,07

DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
GANHO	21.965.000,62	PERDA



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Rio Claro	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
15/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026	Pagina 2

APLICACAO NO EXERCICIO							
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL **	*	133.657.848,68	120,74	133.207.716,10	120,34	113.968.401,81	102,96
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR	*	128.842.509,28	116,39	128.467.613,75	116,06	110.341.723,14	99,68
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR	*						
OUTRAS	*	4.815.339,40		4.740.102,35		3.626.678,67	
DEDUCOES							
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR		0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)							
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)							
(-) Outras Despesas com Inativos							
OUTRAS		0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)							
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)							
(-) Outras Despesas com Inativos							
DESPESAS LIQUIDAS							
TOTAL **		133.657.848,68	120,74	133.207.716,10	120,34	113.968.401,81	102,96
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR		128.842.509,28	116,39	128.467.613,75	116,06	110.341.723,14	99,68
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS		4.815.339,40		4.740.102,35		3.626.678,67	
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM DESPESAS DE CAPITAL - art.27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementacao da Uniao VAAT Arrecadado		0,00					
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital		15%					
		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00	
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM EDUCACAO INFANTIL - art.28, caput e art.28, paragrafo unico da Lei 14.113/2020							
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil		50%					
		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
Complementacao da Uniao VAAT		0,00		0,00		0,00	



CN-SIFPM	CONAM		
 15/10/2026	Prefeitura Municipal de Rio Claro APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB JANEIRO A SETEMBRO/2026		
Pagina 3			
RECURSOS DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL (MTI) - ART. 212-A, INCISO XV, DA CONSTITUICAO FEDERAL			
Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A***		110.579.670,29	
Percentual minimo de aplicacao		4%	
DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
Percentual aplicado em MTI ****		0,00	0,00
			0,00

- * No percentual de aplicacao dos profissionais da educacao basica nao sao considerados na base de calculo os valores relativos a Complementacao da Uniao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020
- ** No percentual de aplicacao dos recursos do FUNDEB sao considerados na base de calculo os valores relativos a Complementacao da Uniao, conforme par.3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020
- *** No calculo do percentual de aplicacao, sao considerados na base de calculo os valores relativos as Complementacoes da Uni?o (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolucao CIF no. 23, de 17 de marco de 2026. Conforme Nota Tecnica SEI no. 5461/2025/MF, a Complementacao da Uniao - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente a modalidade temporaria prevista para o exercicio de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).
- **** O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementacao da Uniao - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) sera deduzido do valor minimo de aplicacao que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituicao Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.
- NOTA:
- (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



CN-SIFPM			CONAM
	Prefeitura Municipal de Rio Claro		
15/10/2026	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB		
	JANEIRO A SETEMBRO/2026	Pagina	4

JULIANA CRISTINA SIMOES
SUPERVISORA CONTABIL/PLANEJ.ORCAM.
CRC-166302

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF-005.612.538-03

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-3-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 432

De 15 de Outubro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o requerimento de incorporação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 3777/2007 e suas alterações, datado de 08 de Outubro de 2026;

CONSIDERANDO o parecer da Supervisão Escolar, incorporando a requerente na Tabela 40, do anexo VI da lei 3777/2007 e suas alterações; a partir de 08/10/2026

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR para fins de **INCORPORAÇÃO** o período constante na Certidão de Tempo de Serviço do (a) senhor (a), **ANA CAROLINA DE MEIRELES REIS PELOSI**, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de 23/09/2026 conforme previsto no Artigo 29 da Lei 3777/2007 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações, incorporando em seu cargo os vencimentos e jornada de trabalho conforme Tabela 40 do anexo VI da Lei 3777/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 08 de Outubro de 2026.

Rio Claro, 15 de Outubro de 2026

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME nº 433

De 15 de Outubro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GESTANTE com base no Artigo 109, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora **JESSICA FERREIRA LOPES DOMINGUES DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, **MATRÍCULA 704.871**, com sede de controle de frequência na **EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 09 de Outubro de 2026.

RIO CLARO, 15 de Outubro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Secretaria
de Habitação

SEGUNDO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S).

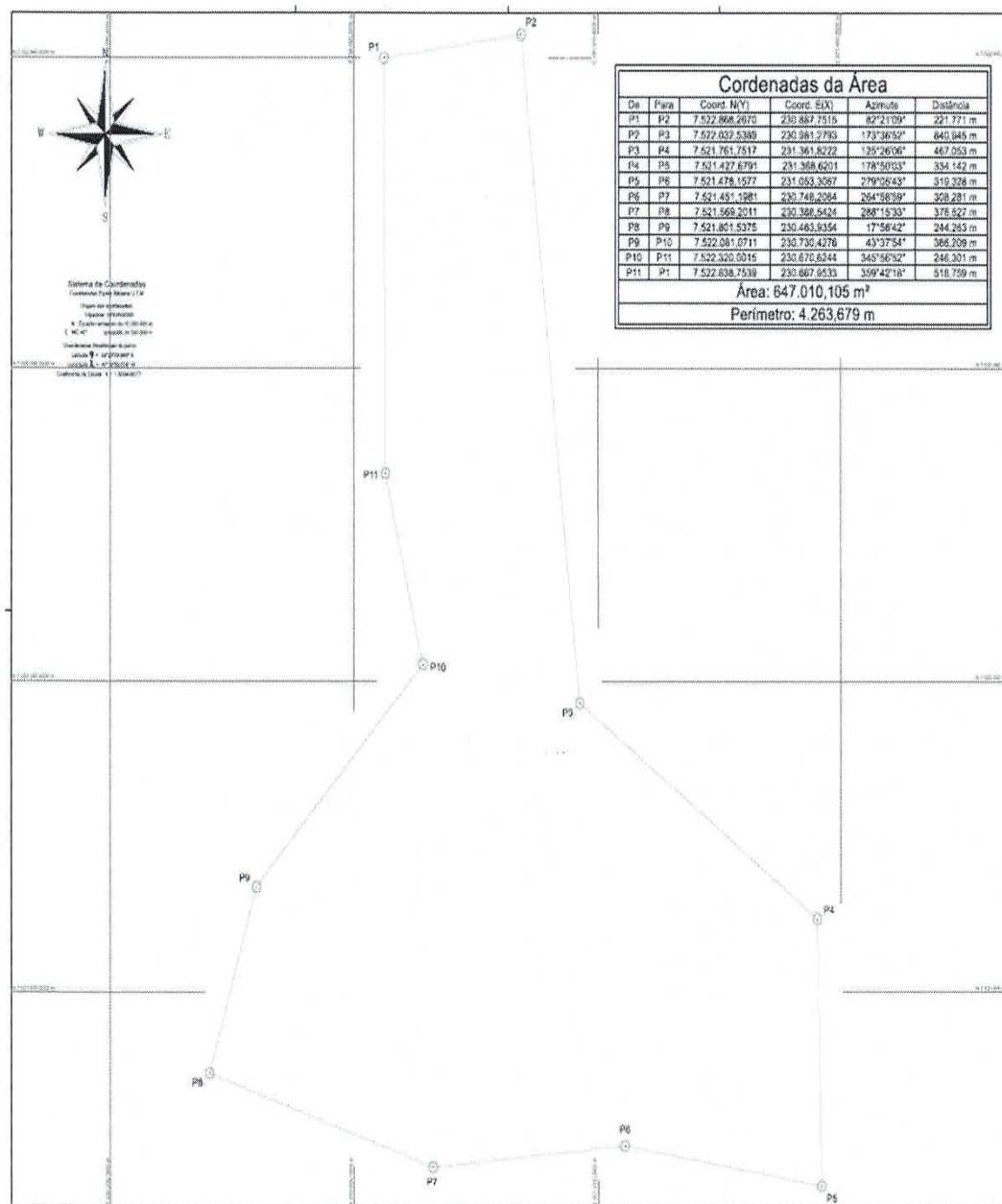
O MUNICÍPIO DE RIO CLARO- SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.774.064/0001-88, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Habitação, com endereço no Núcleo Administrativo Municipal de Rio Claro (NAM) - Rua Doutor Elói Chaves, 3265 - Alto do Santana - CEP 13504-050, vem por meio deste, para fins registrais, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, **considerando a Decisão Instauradora do processo de regularização fundiária publicada em 27 de julho de 2026, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado Batovi I, por meio do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 2452/2026**, sendo que encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Habitação o mapa de delimitação da área objeto de regularização, a planta do parcelamento com indicação das unidades a serem regularizadas e os memoriais descritivos dos perímetros e dos lotes/imóveis, para consulta de qualquer interesse. Todavia, mesmo sendo disponibilizado as peças técnicas do projeto de forma física, indica-se também a seguir o memorial descritivo perimetral e o mapa do núcleo **Batovi I** para análise preliminar de qualquer interessado:

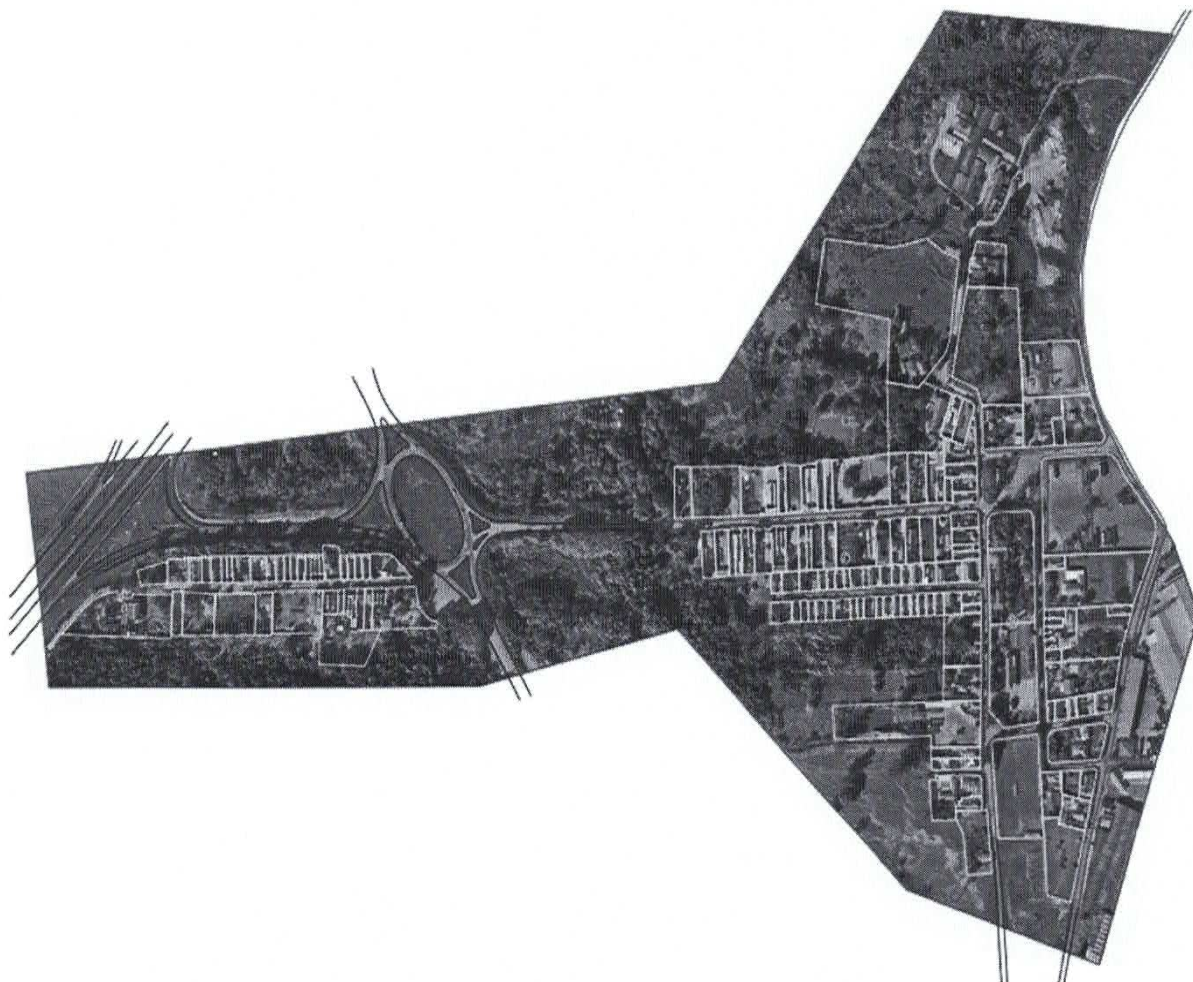
Memorial Descritivo - Núcleo Batovi I

Área (m²): 647.010,105 m²

Perímetro (m): 4.263,679 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.522.838,7539m e E 230.667,9533m; ;deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 82°21'09" e 221,771 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.522.868,2670m e E 230.887,7515m; 173°36'52" e 840,945 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.522.032,5389m e E 230.981,2793m; 125°26'06" e 467,053 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.521.761,7517m e E 231.361,8222m; 178°50'03" e 334,142 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.521.427,6791m e E 231.368,6201m; 279°05'43" e 319,328 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 7.521.478,1577m e E 231.053,3067m; 264°58'59" e 308,281 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 7.521.451,1981m e E 230.746,2064m; 288°15'33" e 376,627 m até o vértice **P8**, de coordenadas N 7.521.569,2011m e E 230.388,5424m; 17°58'42" e 244,263 m até o vértice **P9**, de coordenadas N 7.521.801,5375m e E 230.463,9354m; 43°37'54" e 386,209 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.522.081,0711m e E 230.730,4276m; 345°56'52" e 246,301 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.522.320,0015m e E 230.670,6244m; 359°42'18" e 518,759 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.





Consta no rol a seguir a listagem das vias públicas situadas na poligonal do núcleo Batovi I, possibilitando aos titulares de direitos e demais interessados a verificação quanto à inclusão de seus imóveis no referido procedimento administrativo, podendo utilizar tais informações para eventual manifestação ou impugnação:

- Avenida Cinco
- Avenida Três
- Avenida Sete
- Avenida Um
- Avenida Dois
- Viela Um
- Rua Um
- Rua Dois
- Rua Três
- Rodovia SP-191



Secretaria
de Habitação

Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos os confrontantes, confinantes, terceiros interessados de boa-fé, especialmente para a notificação dos proprietários registraes das seguintes matrículas e transcrição identificados nas certidões emitidas pelo cartório de imóveis:

MATRÍCULA IDENTIFICADA NA CERTIDÃO	PROPRIETÁRIO REGISTRAL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	CPF/CNPJ IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	ENDEREÇO IDENTIFICADO NA CERTIDÃO
M-72.443 (M-7.541)	Nilsa de Souza Camargo Tralba (confrontante)	não consta	não consta
M-72.443 (M-7.541)	Valdemir José Rapin/ Valnice Tralba Rampin (confrontante)	não consta	não consta
M-72.443 (M-7.541)	Doraci Tralba Rampin/ Eliege Tralba Rampin Tralba (confrontante)	não consta	não consta
R.11-16.098	Fátima Regina Pereira Zumpano/ Aguinaldo Zumpano	***.***.378-05/ ***.***.698-24	Rua 17, nº 1.050, Parque Universitário, Rio Claro -SP
M- 16.098 (Transcrição 13.597)	Anuzor da Cunha Bueno (confrontante)	não consta	não consta
M- 16.098 (Transcrição 13.597)	Anuzor Bueno da Cunha (confrontante)	não consta	não consta
M- 16.098 (Transcrição 13.597)	João Flaminio Pereira	não consta	Batovi.
R.1-16.098/ R.2-16.098	João Flaminio Pereira	CGC: **.***.*39- 001	Batovi.
R.1-16.098/	Fazenda do Estado de São Paulo	não consta	não consta
AV.10-16.098	João Flaminio Pereira / Maria Aparecida Pereira	***.***.108-49/ ***.***.048-60	não consta
R.11-16.098	Espólio de Maria Aparecida Pereira	***.***.048-60	não consta
R.1-64.528	Fátima Regina Pereira Zumpano/ Aguinaldo Zumpano	***.***.378-05/ ***.***.698-24	Rua 17, nº 1.050, Parque Universitário, Rio Claro -SP
R.4-64.528	Fátima Regina Pereira Zumpano/ Aguinaldo Zumpano	***.***.378-05/ ***.***.698-24	Rua 17, nº 1.050, Parque Universitário, Rio Claro -SP
R.11-16.098	Ivan Mareti Lopes de Mattos/ Ivone Aparecida Pereira de Matos	***.***.078-34/ ***.***.768-30	Av. 24, nº 2162, Jardim Manieiro, Rio Claro - SP
R.1-64.528	Ivan Mareti Lopes de Mattos/ Ivone Aparecida Pereira de Matos	***.***.078-34/ ***.***.768-30	Av. 24, nº 2162, Jardim Manieiro, Rio Claro -SP

Secretaria
de Habitação

R.4-64.528	Ivan Mareti Lopes de Mattos/ Ivone Aparecida Pereira de Matos	***.***.078-34/ ***.***.768-30	Av. 24, nº 2162, Jardim Maneiro, Rio Claro - SP
M-64.528 (Transcrição 13.599)	João Flaminio Pereira/ Maria Aparecida Pereira	***.***.108-49/ ***.***.048-60	Rua 1, nº 198, Batovi, Rio Claro -SP
R.11-16.098	João Flaminio Pereira	***.***.108-49	Rua 1, nº 198, Batovi, Rio Claro -SP
AV.13-16.098	Ivone Aparecida Pereira de Mato	***.***.768-30	não consta
R.1-64.528	João Flaminio Pereira	***.***.108-49	Rua 1, nº 198, Batovi, Rio Claro -SP
R.11-16.098	Joseane Meire Pereira Cáceres Cortes/ Júlio Roberto Cáceres Cortes	***.***.748-83/ ***.***.698-79	Rua 15 Particular nº 51, Wenzel, Rio Claro -SP
R.1-64.528	Espólio de Maria Aparecida Pereira	***.***.048-60	não consta
R.1-64.528	Joseane Meire Pereira Cáceres Cortes/ Júlio Roberto Cáceres Cortes	***.***.748-83/ ***.***.698-79	Rua 15 Particular nº 51, Wenzel, Rio Claro -SP
R.4-64.528	Joseane Meire Pereira Cáceres Cortes/ Júlio Roberto Cáceres Cortes	***.***.748-83/ ***.***.698-79	Rua 15 Particular nº 51, Wenzel, Rio Claro -SP
R.14-16.098	Juliana Tralba da Silva	***.***.988-39	Av. 3, nº 571, Batovi, Rio Claro -SP
R.1-72.588	Laercio Aparecido de Sousa/ Claudete Zumpano de Sousa	***.***.528-96/ ***.***.478-55	Av. 3, nº 527, Batovi, Rio Claro -SP
R.1-72.587	Laercio Aparecido de Sousa/ Claudete Zumpano de Sousa	***.***.528-96/ ***.***.478-55	Av. 3, nº 527, Batovi, Rio Claro -SP
R.1-72.443	Marcos Rogério Góes/ Vanessa de Camargo Góes	***.***.258-00/ ***.***.598-67	Av. 3, nº 534, Batovi, Rio Claro -SP
R.11-16.098	Maria do Carmo de Moraes/ Antônio Pires de Moraes	***.***.898-96/ ***.***.328-87	Av. 42, nº 348, Jardim Santa Elisa, Rio Claro -SP
A.3-64.528	Ivone Aparecida Pereira de Matos	***.***.768-30	não consta
R.4-64.528	Espólio de João Flaminio Pereira	***.***.108-49	não consta
R.1-64.528	Maria do Carmo de Moraes/ Antônio Pires de Moraes	***.***.898-96/ ***.***.328-87	Av. 42, nº 348, Jardim Santa Elisa, Rio Claro -SP
R.4-64.528	Maria do Carmo de Moraes/ Antônio Pires de Moraes	***.***.898-96/ ***.***.328-87	Av. 42, nº 348, Jardim Santa Elisa, Rio Claro -SP
R.5-64.528	Mauricio Thomaz da Silva/ Juliana Tralba Thomaz	***.***.998-05/ ***.***.988-39	Av. C, nº 334, bloco 5, apt. 528, Chácara Lusa, Rio Claro -SP
R.11-16.098	Vanderlei Flaminio Pereira/ Rita Aparecida Cardozo Pereira	***.***.858-11/ ***.***.848-03	Rua M-22, nº 150, Jardim, Cervezão, Rio Claro -SP

Secretaria
de Habitação

R.1-64.528	Vanderlei Flaminio Pereira/ Rita Aparecida Cardozo Pereira	***.***.858-11/ ***.***.848-03	Rua M-22, nº 150, Jardim, Cervezão, Rio Claro -SP
R.4-64.528	Vanderlei Flaminio Pereira/ Rita Aparecida Cardozo Pereira	***.***.858-11/ ***.***.848-03	Rua M-22, nº 150, Jardim, Cervezão, Rio Claro -SP
R.11-16.098	Vanderleia Pereira Casonato/ Rogério Casonato	***.***.888-76/ ***.***.758-35	Rua 30, nº 289, Jardim Paulista, Rio Claro - SP
M-72.588 (M- 7.541)	Doraci Escopinho Cristofolletti (confrontante)	não consta	não consta
M-72.588 (M- 7.541)	Nilsa de Souza Camargo Tralba (confrontante)	não consta	não consta
R.1-64.528	Vanderleia Pereira Casonato/ Rogério Casonato	***.***.888-76/ ***.***.758-35	Rua 30, nº 289, Jardim Paulista, Rio Claro - SP
M-72.587 (M- 7.541)	Doraci Escopinho Cristofolletti (confrontante)	não consta	não consta
M-72.587 (M- 7.541)	Nilsa de Souza Camargo Tralba (confrontante)	não consta	não consta
R.4-64.528	Vanderleia Pereira Casonato/ Rogério Casonato	***.***.888-76/ ***.***.758-35	Rua 30, nº 289, Jardim Paulista, Rio Claro - SP
M-13.599	Imobiliária Adolfo S/C LTDA	CGC: **.***.*34/ 0001-70	Limeira-SP
AV.1-13.599 (R.2-7975)	Imobiliária Adolfo S/C LTDA	não consta	não consta
M-7541 (Transcrição 5.319)	Maria Zadra Scopinho (confrontante)	não consta	não consta
M-7541 (Transcrição 5.319)	Antônio Rampin (confrontante)	não consta	não consta
M-7541 (Transcrição 5.319)	José Carlos Tralba (confrontante)	não consta	não consta
M-7541 (Transcrição 5.319)	Estação de Batovi (confrontante)	não consta	não consta
M-7541 (Transcrição 5.319)	Anuzor Bueno da Cunha (confrontante)	não consta	não consta
M-7541 (Transcrição 5.319)	José de Souza Camargo	CIC: **.*.198- 87	Rio Claro-SP
R.1-7541	Espólio de Francisca Isabel Lautenschlaeger Camargo	não consta	não consta
R.1-7541	Nilsa de Souza Camargo Tralba / José Carlos Tralba	CIC: **.*.558- 53	não consta
R.1-7541	Isaias de Souza Camargo	CIC: **.*.468- 15	não consta
R.2-7541	Anuzor Bueno Cunha	CIC: **.*.138- 04	não consta

Secretaria
de Habitação

R.2-7541	Cynésio de Souza Camargo	CIC: ***.***.128-34	não consta
R.2-7541	Alcindo de Souza Camargo	CIC: ***.***.208-30	não consta
R.3-7541	Leonilda de Souza Camargo/ Artur Figueiredo de Araújo	CIC: ***.***.248-53	Rio Claro-SP
R.3-7541	Laercio de Sousa Camargo	CIC: ***.***.638-53	Rio Claro-SP
R.3-7541	Laudomiro de Sousa Camargo	CIC: ***.***.488-91	Rio Claro-SP
R.4-7541	José de Souza Camargo	CIC: ***.***.198-87	Rio Claro-SP
R.5-7541	Alcindo de Souza Camargo/ Iraci Dutra do Nascimento Camargo	CIC: ***.***.208-30	não consta
R.5-7541	Leonilda de Souza Camargo/ Artur Figueiredo de Araújo	CIC: ***.***.248-53	Rio Claro-SP
AV.7- 7.541 (M-72.443)	Nilsa de Souza Camargo Tralba (confrontante)	não consta	não consta
AV.7- 7.541 (M-72.443)	Valdemir José Rapin/ Valnice Tralba Rampin (confrontante)	não consta	não consta
AV.7- 7.541 (M-72.443)	Doraci Tralba Rampin/ Eliege Tralba Rampin Tralba (confrontante)	não consta	não consta
AV.7- 7.541 (M-72.443)	Marcos Rogério Góes/ Vanessa de Camargo Góes	não consta	não consta
AV.9- 7.541 (M-72.587 e M-72.588)	Nilsa de Souza Camargo Tralba (confrontante)	não consta	não consta
AV.9- 7.541 (M-72.587 e M-72.588)	Doraci Escopinho Cristofolletti (confrontante)	não consta	não consta
AV.9- 7.541 (M-72.587 e M-72.588)	Laercio Aparecido de Sousa/ Claudete Zumpano de Sousa	não consta	não consta
AV.10- 7.541 (M-72.447)	Luís Fernando Pereira da Silva/ Adriana Coser da Silva	não consta	não consta
AV.11- 7.541 (M-24.634) (M-83.362)	Sítio Ribeirão (confrontante)	não consta	não consta
AV.11- 7.541 (M-83.362)	Maria Coser	não consta	não consta
AV.11- 7.541 (M-83.362)	José Luiz Coser	não consta	não consta
AV.11- 7.541 (M-83.362)	Adriana Coser da Silva/ Luís Fernando Pereira da Silva	não consta	não consta
AV.11- 7.541 (M-83.362)	Sandra Coser	não consta	não consta
AV.11- 7.541 (M-83.362)	Clemilson Coser	não consta	não consta

Secretaria
de Habitação

AV.11- 7.541 (M-83.362)	Simone Coser	não consta	não consta
AV.12- 7.541 (M-83.410)	Doraci Escopinho Cristofoletti (confrontante)	não consta	não consta
AV.12- 7.541 (M-83.410)	Maria Helena Jacinto de Góes	não consta	não consta
AV.12- 7.541 (M-83.410)	Nair Ceccarelli Góes	não consta	não consta
AV.13- 7.541 (M-24.634)	Chácara Eliege (confrontante)	não consta	não consta
AV.13- 7.541 (M-83.410)	Valter Ailson Cristofoleti / Alcina Rodrigues Torres Cristofoleti	não consta	não consta

Ressalta-se que os proprietários registraes e confrontantes devidamente identificados nas certidões imobiliárias atualizadas, das quais constava endereço completo, serão igualmente notificados via correio (AR - Aviso de Recebimento) para, querendo, manifestarem-se no prazo de 30 (trinta) dias. **Adverte-se que a ausência de impugnação ou discordância expressa perante a Secretaria Municipal de Habitação — com sede no Núcleo Administrativo Municipal de Rio Claro (NAM), situado na Rua Doutor Elói Chaves, nº 3265, Bairro Alto do Santana, CEP 13504-050, no referido prazo legal de 30 (trinta) dias, importará anuência e eventual preclusão dos direitos incidentes sobre o imóvel objeto da REURB.** Lembrando que eventual impugnação deverá ser protocolada em caso de discordância com os limites estabelecidos pelo projeto de regularização fundiária, caso avance sobre o imóvel do notificado. Esclarece-se que o presente edital não será renovado no caso de futura titulação por outro instrumento previsto na lei 13.465/17, valendo esta publicação também para todos os efeitos do § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973. O edital será devidamente publicado no Diário Oficial. Rio Claro/SP, 09 de outubro de 2026.


AGNELO DA SILVA MATOS NETO
Secretário Municipal de Habitação
EUCLIDES FRANCISCO JUTKOSKI
Secretário Adjunto de Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Comunicados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO nº 12/2026.

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 257 §7º e 8º, 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 991, de 19 de abril DE 2023, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, notifica os proprietários e/ou legítimo possuidor dos veículos abaixo relacionados, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso haja interesse em apresentar indicação de condutor, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, a fim de verificar se o prazo para a referida indicação ainda se encontra vigente.

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Motivo da devolução
ELA4E31	H613211-1	19/09/2026	Endereço insuficiente
ELA4E31	Z013176-1	18/09/2026	Endereço insuficiente
UPM5D58	Z013313-1	25/09/2026	Endereço insuficiente
OLR6679	H611807-1	13/09/2026	Mudou-se
DJA8641	N530505-1	14/09/2026	Não existe o número
DJA8641	N530506-1	14/09/2026	Não existe o número
TCP3G13	H610838-1	10/09/2026	Não existe o número
BBA0053	H610881-1	10/09/2026	Não existe o número
FYF0507	H612193-1	16/09/2026	Não existe o número
DJH2D32	H612842-1	17/09/2026	Não existe o número
GDC1I74	N013485-1	10/09/2026	Mudou-se
EFY0002	Z013082-1	11/09/2026	Mudou-se
EFY0002	Z013067-1	11/09/2026	Mudou-se
GAO4B79	H611818-1	13/09/2026	Não existe o número
DLB6J24	H611543-1	13/09/2026	Não existe o número
DAI4E90	H611800-1	13/09/2026	Não existe o número
UER5E82	H613644-1	20/09/2026	Endereço insuficiente
QUW7D90	H613416-1	20/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H613042-1	18/09/2026	Endereço insuficiente
FHA9923	H611634-1	13/09/2026	Mudou-se
SVA4H00	N095812-1	12/09/2026	Não existe o número
ELA4E31	Z013176-1	18/09/2026	Endereço insuficiente
UPM5D58	Z013313-1	25/09/2026	Endereço insuficiente
OLR6679	H611807-1	13/09/2026	Mudou-se
DJA8641	N530505-1	14/09/2026	Não existe o número
DJA8641	N530506-1	14/09/2026	Não existe o número
TCP3G13	H610838-1	10/09/2026	Não existe o número



BBA0053	H610881-1	10/09/2026	Não existe o número
FYF0507	H612193-1	16/09/2026	Não existe o número
DJH2D32	H612842-1	17/09/2026	Não existe o número
GDC1I74	N013485-1	10/09/2026	Mudou-se
EFY0002	Z013082-1	11/09/2026	Mudou-se
EFY0002	Z013067-1	11/09/2026	Mudou-se
GAO4B79	H611818-1	13/09/2026	Não existe o número
DLB6J24	H611543-1	13/09/2026	Não existe o número
DAI4E90	H611800-1	13/09/2026	Não existe o número
UER5E82	H613644-1	20/09/2026	Endereço insuficiente
QUW7D90	H613416-1	20/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H613042-1	18/09/2026	Endereço insuficiente
FHA9923	H611634-1	13/09/2026	Mudou-se
SVA4H00	N095812-1	12/09/2026	Não existe o número
ELA4E31	Z013176-1	18/09/2026	Endereço insuficiente
UPM5D58	Z013313-1	25/09/2026	Endereço insuficiente
OLR6679	H611807-1	13/09/2026	Mudou-se
DJA8641	N530505-1	14/09/2026	Não existe o número
DJA8641	N530506-1	14/09/2026	Não existe o número
TCP3G13	H610838-1	10/09/2026	Não existe o número
BBA0053	H610881-1	10/09/2026	Não existe o número
FYF0507	H612193-1	16/09/2026	Não existe o número
DJH2D32	H612842-1	17/09/2026	Não existe o número
GDC1I74	N013485-1	10/09/2026	Mudou-se
EFY0002	Z013082-1	11/09/2026	Mudou-se
EFY0002	Z013067-1	11/09/2026	Mudou-se
GAO4B79	H611818-1	13/09/2026	Não existe o número
DLB6J24	H611543-1	13/09/2026	Não existe o número
DAI4E90	H611800-1	13/09/2026	Não existe o número
UER5E82	H613644-1	20/09/2026	Endereço insuficiente
QUW7D90	H613416-1	20/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H613042-1	18/09/2026	Endereço insuficiente
FHA9923	H611634-1	13/09/2026	Mudou-se
SVA4H00	N095812-1	12/09/2026	Não existe o número

Luis Carlos Luz

Autoridade Municipal de Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Obras Particulares

Edital de Notificação

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÃO

A Prefeitura de Rio Claro, por meio da Fiscalização de Obras Particulares, após verificada irregularidade e descumprimento à Lei Complementar nº 020 de 20/04/2007, e sucessivas tentativas de notificar pessoalmente o proprietário do imóvel localizado na **Avenida 20, nº 236, entre as Ruas 2 e 3, Centro, inscrito no Cadastro Municipal sob Referência 02.13.102.0201.001**, conforme os autos do Processo Administrativo 3126/2026, NOTIFICA, como NOTIFICADO FICA, o seu proprietário(s), co-proprietário(s), compromissário(s), possuidor(es) ou responsável(eis), que concede-se prazo de 15 (quinze) dias **para proceder com a construção da calçada de frente ao imóvel em questão**, nos termos e especificações da legislação em questão. Decorrido o prazo estabelecido e **não havendo cumprimento das obrigações legais, acarretará ao infrator a aplicação da penalidade de multa correspondente à 200 UFMRC**. Prazo para protocolização de eventual recurso é de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

Carla Sandra F. da Silva – Agente de Fiscalização de Obras Particulares – Matrícula Funcional 6.781.

Edivaldo Ramanssotti – Agente de Fiscalização de Obras Particulares – Matrícula Funcional 18.231.

**IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO****Outros Atos****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: CONTRATO NO.03/2026. CONTRATADO: CINTIA ROSA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. ASSINATURA: 14.10.2026. VALOR: R\$492.000,00 (60 MESES).

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000223**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO PORTÁTIL 4TB"**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000224

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PERFURADOR NÃO DESTRUTIVO DE SOLO ST45"**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaeriolclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 21/10/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaeriolclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 16 de Outubro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

EDITAL N. 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2026

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de válvulas reguladoras para cilindros de oxigênio O2 com fluxômetro, válvulas para rede canalizada em posto de consumo externa, válvulas reguladoras para cilindros de oxigênio O2 que não possuam



fluxômetro integrado, válvulas de impacto de oxigênio, fluxômetro para oxigênio, válvula de posto de parede externa, válvulas de impacto de ar comprimido, válvulas de impacto para vácuo para substituição em caso de avarias desses itens nas redes de gases medicinais das Unidades de Saúde, conforme demanda, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 04.11.2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível a partir do dia 20.10.2026 através dos Sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>.

Rio Claro, 16 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de material hospitalar e medicamentos através de ordem judicial, evitando o prejuízo para o paciente com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
44567,44922	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01	MATERIAL HOSPITALAR/ MEDICAMENTO ORDEM JUDICIAL	2.292,01

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços clínicos, através de ordem judicial, em terapia ocupacional ABA, evitando o prejuízo para o paciente com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
526	ESPAÇO CLÍNICO VOAR CNPJ: 45.772.767/0001-77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS/ ORDEM JUDICIAL	26.656,00

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de material hospitalar/medicamentos de ordem judicial, evitando o prejuízo para os pacientes SUS e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
----	---------	-----------	-----------



314966,314941,310970	FUTURA COM. PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 06.968.107/0001-04	MATERIAL HOSPITALAR/ MEDICAMENTOS - ORDEM JUDICIAL	2.050,65
----------------------	--	---	----------

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de material hospitalar/medicamentos através de ordem judicial, evitando o prejuízo para o paciente com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
151236,151196,151288	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 43.295.831/0001-40	MATERIAL HOSPITALAR/ MEDICAMENTOS - ORDEM JUDICIAL	22.687,53

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos através de ordem judicial, evitando o prejuízo para o paciente com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
151331,151313	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 43.295.831/0001-40	MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL	16.231,18

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos através de ordem judicial, evitando o prejuízo para o paciente com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
----	---------	-----------	-----------



28108,28217	PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA CNPJ: 53.440.939/0006-48	MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL	48.532,84
28333,28434			
28554,28654			
28765,28853			
28952,29056			
29152,29248			
29348,29443			
29551,29655			
29756,29878			
29995,30101			
30214,30330			
30443,30559			
30668,30794			
30918,31046			

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos, evitando o prejuízo para os pacientes SUS e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
186085	R.A.P. APARECIDA MED. LTDA CNPJ: 06.968.107/0001-04	MEDICAMENTOS	102,85

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de vigilância e segurança privada, serviço este imprescindível para assegurar a ordem e a segurança nas unidades de saúde

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
234	SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 48.762.608/0001-80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	13.058,48

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026 -

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

OBJETO: HOSPEDAGEM EM BRASÍLIA. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.bnc.org.br no dia 23/10/2026 a partir das 09:00hs.

Rio Claro, 16 de outubro de 2026-JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro.